

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.487 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.893 de 20/12/2023 e em conformidade com o parágrafo 2º, inciso XIV do art. 167, da Constituição Federal de 1988:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 385.075,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**, com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.220.000	Aquisição de Máquinas Agrícolas - Convênio MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	000	51.285,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	943	28.030,76
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	948	19.259,24
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	950	286.500,00
TOTAL			385.075,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 385.075,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (424)	000	51.285,00
TOTAL			51.285,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Rec. Conv. Máquinas Agrícolas-MAPA/Em. Bancada (19806)	950	286.500,00
TOTAL			286.500,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	943	28.030,76
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	948	19.259,24
TOTAL		47.290,00
TOTAL GERAL		385.075,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de fevereiro de 2024.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro